



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, registrado sob matrícula nº 1430 e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, registrado sob matrícula nº 1430 e, do outro lado, a empresa **SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA**, estabelecida na Av. Governador Magalhães, 2655, 1º andar, sala "C," Espinheiro, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada seu sócio Administrador Sr. **RENATO ACIOLI MEDEIROS COSTA**, , conforme Contrato Social, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1002/2026**, e

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 25/03/2026, da Assessoria Especial da Primeira Secretaria, enviado ao Secretário de Coordenação Geral solicitando providências pertinentes a acréscimo no Contrato nº 21/2022, de mais 04 (quatro) motoristas, apresentando justificativas;

CONSIDERANDO a solicitação do Primeiro Secretário, ad referendum da Comissão Executiva, conforme informação constante no Despacho datado de 25/03/2026, da Assessoria Especial da Primeira Secretaria;

CONSIDERANDO o Despacho em 06/04/2026, do Secretário de Coordenação Geral encaminhado a Controladoria Geral do Poder Legislativo pertinente a realização dos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

cálculos referentes ao acréscimo e posterior envio ao Jurídico para a elaboração do respectivo Termo Aditivo;

CONSIDERANDO os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo, datado de 16/04/2026, e em 17/04/2026, pertinente ao acréscimo do contrato e o percentual correspondente, informando o valor mensal e anual do contrato aditado;

CONSIDERANDO que o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº21/2022 teve como objeto um acréscimo de 17,44% (dezessete vírgula quarenta e quatro por cento);

CONSIDERANDO as disposições previstas na Cláusula Oitava do Contrato Original, o qual estabelece a possibilidade de acréscimo, ATÉ O LIMITE DE 25 % (VINTE E CINCO POR CENTO) respaldada no artigo 65, §1º da Lei Federal 8.666/93.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº21/2022, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 068/2022/SCG, instaurado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no Contrato nº 21/2022, de mais 04 (quatro) motoristas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EFEITOS FINANCEIROS

Com o acréscimo do quantitativo de mão de obra de motorista, objeto deste termo, fica acrescido, ao valor mensal do contrato original, a importância de R\$ **30.528,68 (trinta mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)**, o que corresponde a **4,65%** (quatro vírgula sessenta e cinco por cento) do valor contratual, passando o valor mensal do contrato para até R\$ 801.377,85 (oitocentos e um mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) e o **valor global para até R\$9.590.484,22**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

(nove milhões, quinhentos e noventa mil quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), para um período de 12(doze) meses, em conformidade com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo, datado de 13/04/2026, e 17/04/2026, contados a partir da data da celebração deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo da CONTRATANTE, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 1.01.031.4101.2001-3.3.90.37, mediante a Nota de Empenho nº 2026NE000225, emitida em 10/04/2026, no intuito de efetuar um reforço na nota de Empenho nº 2026NE000077.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O empenho de reforço refere-se ao acréscimo de **4,65%** (quatro vírgula sessenta e cinco por cento), do valor do contrato original, permanecendo vigente o Empenho nº 2026NE000077.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As despesas para o exercício(s) subsequentes(s) serão submetidas à dotação orçamentária própria, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá prestar reforço da garantia de execução contratual nos termos da Cláusula Décima Terceira do contrato original.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia contratual referida no subitem acima só será liberada ao CONTRATANTE, após o término da execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.



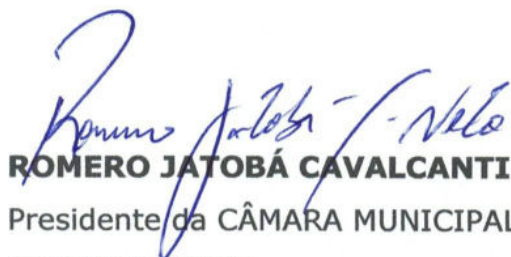
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 17 de abril de 2026.



ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CONTRATANTE



RAFAEL ACIOLI MEDEIROS

Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATO ACIOLI MEDEIROS COSTA
Data: 17/04/2026 12:43:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO ACIOLI MEDEIROS COSTA

Sócio Administrador da Empresa SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/MF nº

2. _____

CPF/MF nº

Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE
ALBUQUERQUE ALVES
Data: 17/04/2026 12:01